



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PORTARIA Nº 528/2019**  
**De: 02 de Dezembro de 2019**

*“Exonera servidor por motivo de Aposentadoria.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o que o artigo 53, VII da Lei 018/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT, fixa a aposentadoria como causa de vacância;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Consulta TCE/MT nº 15/2018 – TP, que fixou o entendimento que a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração, consoante interpretação do §10 do art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que a servidora JOANA LIMA DA SILVA, cargo Lavadeira, matrícula nº 785, obteve a concessão da aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 164.889.227-0;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar por motivo de Aposentadoria a servidora **Joana Lima da Silva** inscrita no CPF nº 535.809.741-49 do cargo efetivo de Lavadeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Dezembro de 2019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**